LEI MUNICIPAL Nº.: 3.708/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Denomina Ponte sobre o Córrego da Serra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"Benedito Ribeiro da Fonseca"**, a Ponte de alvenaria sobre o Córrego da Serra, que dá acesso à Região do Paredão, situado neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 25 / 04 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo